

## **PARECER JURÍDICO**

## PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025

Município de Rodeio Bonito/RS Secretaria Municipal de Agricultura Necessidade da Administração:

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "menor preço por item", na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola novo, zero hora, sobre pneus, equipado com cabine fechada e climatizada, tração 4x4 e motorização mínima de 130 cavalos de potência líquida, movido a diesel para atendimento de demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Rodeio Bonito – RS, a ser adquirido com recursos provenientes do convenio spoa/se/mapa nº 858279/2024 – transferegov.br nº 007379/2024, celebrado entre o município de Rodeio Bonito - RS e a União, por intermédio da subsecretaria de planejamento orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda DFD 91/2025 emitido pelas Secretaria Municipal de Agricultura.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída no termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, minutas de edital e de contrato, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta de Contrato;



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola novo, zero hora, sobre pneus, equipado com cabine fechada e climatizada, tração 4x4 e motorização mínima de 130 cavalos de potência líquida, movido a diesel para atendimento de demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Rodeio Bonito RS, a ser adquirido com recursos provenientes do convenio spoa/se/mapa nº 858279/2024 transferegov.br nº 007379/2024, celebrado entre o município de Rodeio Bonito RS e a União, por intermédio da subsecretaria de planejamento orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária.
- **4.** O valor estimado da contratação é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), como se vê da pesquisa de preços realizada pelo sistema Banco de Preços e comércio local, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14. 133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.352/2023.

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



## MUNICIPIO RODEIO BONITO

A propósito, foram indicadas as respectivas dotações orçamentárias.

PA: 1010 / 44.90.52.40.00.00.00 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários / RV – 1178

PA: 1010 / 44.90.52.40.00.00.00 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários / RV – 20004

5. Consoante o disposto no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão, na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6°,

XLI, 29, parágrafo único, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser de 8 (oito) dias

úteis.

A minuta de edital de licitação estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

8. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas

necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito

procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de

julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado

à autoridade superior, que poderá (art. 12 da NLL):

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10. Em face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Rodeio Bonito/RS, 18 de junho de 2025.

Leonardo Zatti Assessor Jurídico OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br